



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=550, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972.


Dispõe sôbre a celebração de Têrmo de Ajuste/
com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de novembro -
de 1972, conforme Resolução Nº=328/72.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cele--
brar o TÊRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e As-
sistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da
Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da -
Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de novembro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por
afixação no local de costume.


ANTONIO MAGALHÃES CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL